



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 231/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 199.132,09 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de 2023.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 231/2023.

Tangará da Serra, 15 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA.

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 199.132,09 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa a necessidade de aditivo do Contrato nº 012/ADM/2023, referente a Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Europa, tendo em vista a ausência de quantitativos inferiores ao projeto e erro de somatório dos seguintes itens: volume de aterro e compactação, alvenaria de platibandas e conseqüentemente chapisco e reboco em paredes, chapisco e reboco em teto, infraestrutura (estacas) - item orçado porém não somado nos subtotais, dentre outras adequações devidamente lançadas nas



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

planilhas em anexo, bem como, parecer explicativo e devidamente assinado pelo engenheiro fiscal da obra, Sr. Alex Campos Fernandes.

Por fim, saliento que o presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, do mesmo ditame legal, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicito apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a urgência em realizar tais melhorias e adequações.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 231, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 199.132,09 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 27.330.999,95

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2318	Manutenção do Laboratório Municipal	R\$ 3.092.002,87

Para:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 27.530.132,04

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

2318	Manutenção do Laboratório Municipal	R\$ 2.892.870,78
------	-------------------------------------	------------------

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 199.132,09 (cento e noventa e nove mil, cento e trinta e dois reais e nove centavos), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Atenção Primária em Saúde	2304			199.132,09
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001002000	199.132,09
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				199.132,09

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Laboratório Municipal	2318			199.132,09
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001002000	199.132,09
TOTAL DA REDUÇÃO:				199.132,09

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, do mesmo ditame legal, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa atender a



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

necessidade de termo aditivo para possibilitar a construção da Unidade Básica de Saúde do Jardim Europa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 15 de setembro de 2023, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 231/2023, referente à abertura de crédito adicional suplementar que visa atender a necessidade de termo aditivo para possibilitar a construção da Unidade Básica de Saúde do Jardim Europa, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.772, DE 15 DE JULHO DE 2022 – PPA E SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 5.820, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – LDO E SUAS ALTERAÇÕES E NA LEI Nº 5.878, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUAS ALTERAÇÕES.**

Tangará da Serra, 15 de setembro de 2023.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1208-1A81-4085-23D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 18/09/2023 10:24:56 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 18/09/2023 18:42:52 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1208-1A81-4085-23D9>

Memorando 31.511/2023

De: Elayne M. - SMS-ADM

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 15/09/2023 às 14:43:03

Setores envolvidos:

SMS-ADM, SEFAZ-ASOG, SMS

SOLICITA ELABORAÇÃO DE PROJETO

ASSUNTO: Solicita Projeto de Lei de Crédito Suplementar – Regime de Urgência Simples

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de crédito suplementar em regime de urgência Simples no valor de R\$ 199.132,09 (Cento e noventa e nove mil, cento e trinta e dois reais e nove centavos), conforme planilha em anexo.

Informamos que o crédito ora solicitado justifica pela necessidade de aditivo do Contrato nº 012/ADM/2023, referente a Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Europa, tendo em vista ausência, quantitativos inferiores ao projeto, erro de somatório dos seguintes itens: volume de aterro e compactação, alvenaria de platibandas e conseqüentemente chapisco e reboco em paredes, chapisco e reboco em teto, infraestrutura (estacas) item orçado porém não somado nos subtotais, dentre outras adequações devidamente lançadas nas planilhas em anexo, bem como parecer explicativo e devidamente assinado pelo engenheiro fiscal da obra, Sr. Alex Campos Fernandes.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo- nos à disposição para maiores esclarecimentos.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

—
Elayne Matos

Anexos:

Declaracao_d_cumprimento_d_metas.pdf

Parecer_Tecnico.pdf

Planilha_aditivo_luminarias.pdf

Planilha_aditivo_muros.pdf

Solicitacao_Credito_suplementar_aditivo_jardim_europa.pdf





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, nº 2351 N - Jardim Europa - Cep. 78.300-174 - Tangará da Serra - Mato Grosso
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (65) 311 4800

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na LEI Nº 5.772, DE 15 DE JULHO DE 2022 – PPA E SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 5.820, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – LDO E SUAS ALTERAÇÕES E NA LEI Nº 5.878, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUAS ALTERAÇÕES, as metas serão devidamente cumpridas:

2318- Manutenção do Laboratório Municipal

Tangará da Serra - MT, 15 de Setembro de 2.023.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 9- 18.682/2023

De: Alex F. - SEPLAN - DATE

Para: SMS-ADM - Departamento de Apoio Administrativo e Ações de Saúde - A/C Elayne M.

Data: 14/09/2023 às 09:13:47

Setores envolvidos:

SMS-ADM, SMS, SEPLAN - SECP, SEMEC, SMS, SEPLAN - DATE

Aditivo de Contrato de Obras

Considerando o despacho 07, contendo as planilhas de acréscimo de serviços relativos a fundações, instalações hidráulicas e elétricas no valor de R\$162.377,93 e planilha de muros no valor de R\$36.754,16, totalizando R\$199.132,09.

Segue parecer 132/2023/SEPLAN atualizado.

—
Alex Campos Fernandes

Chefe do Departamento de Estudos e Projetos

Anexos:

PARECER_132_2023_SMS_ADITIVO_DE_PRAZO_E_VALOR_CONTRATO_12_2023_CONSTRUTORA_TANGARA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

PARECER TÉCNICO Nº 132/2023/SEPLAN

Tangará da Serra/MT, 14 de Setembro de 2023.

Para: Secretaria de Administração

Secretário Municipal Wellington Rossiter Bezerra

Assunto: Justificativas técnicas para aditivos de valor de execução da obra:

- 1º aditivo de valor;

Contrato nº 012/ADM/2023.

Vigência: 18 meses – Iniciado em 28/02/2023.

Prazo inicial de execução: de 12 meses – Ordem de Serviço em 08/03/2023.

DO OBJETO DO CONTRATO

Trata-se da CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO JARDIM EUROPA.

Esta obra está em execução com recursos do tesouro municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, na dotação orçamentária de manutenção da Atenção Primária em Saúde.

As obras estão em andamento com evolução superior a **38,73%**, cuja empresa responsável pela execução é a CONSTRUTORA TANGARÁ EIRELI-ME, CNPJ 231.359.901/0001-06.

DAS JUSTIFICATIVAS DOS ADITIVOS DE VALOR DE EXECUÇÃO

Este 1º aditivo de valor de execução da obra, referente ao Contrato 012/ADM/2023 leva em consideração e se justifica pela seguinte razão:

A ausência/ quantitativos inferiores ao projeto/ erro de somatórios, dos seguintes itens em planilha orçamentária do projeto arquitetônico e complementares: volume de aterro e compactação, alvenaria de platibandas e conseqüentemente chapisco e reboco em paredes,





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

chapisco e reboco em teto, infraestrutura (estacas) item orçado porém não somado nos subtotais, infraestrutura (blocos de coroamento, baldrame) sub-dimensionados, superestrutura (pilares) sub-dimensionados, superestrutura (prolongamento de vigas superiores aéreas e em balanço, engastadas nos pilares tendo em vista as alvenarias em balanço das platibandas), reservatórios de água. Em anexo seguem memórias de cálculo.

A ausência/ quantitativos inferiores ao projetos, dos seguintes itens em planilha orçamentária do projeto de urbanização: chapisco e reboco de muros, portão adjacente à construção (vigilâncias em saúde). Em anexo seguem memórias de cálculo.

Entende-se do ponto de vista de engenharia estes fatos como sendo supervenientes na obra, conforme prevê no Artigo 65, I - a e I - b da Lei 8666/1993, dessa forma justifica-se o presente aditivo de valor.

Assim encaminhamos a planilha orçamentária de 1º aditivo, cronograma físico-financeiro, ART de orçamento nº1220230105899 para parecer jurídico. A planilha orçamentária dos serviços em acréscimo, referentes ao 1º aditivo no valor de R\$ 199.132,09, representa 9,74% do valor contratado, abaixo portanto do mínimo previsto pela Lei de licitações 8.666/93 e do contrato em vigor, considerando-se as mesmas condições do certame licitatório;

O preço desses novos serviços foi calculado considerando as referências de custo e a taxa de BDI especificadas no orçamento-base da licitação, levando-se em conta o desconto do orçamento-base e o preço global obtido na licitação, com vistas a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Assim, ficam mantidas as condições da proposta feita pela empresa. Para novos serviços que foram contratados, o BDI relativo ao desconto do orçamento-base e preço global obtido na licitação foi de 21,58%.

Considerando tal solicitada pela CONSTRUTORA TANGARÁ EIRELI-ME,, através do protocolo 18682/2023, encaminhamos para o parecer jurídico da possibilidade da referida demanda e se deferido ao setor de CONTRATOS para consolidação do **ADITIVO DE VALOR DE EXECUÇÃO DA OBRA**, considerando a reprogramação do cronograma Anexo a este parecer.

Alex Campos Fernandes





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Engenheiro Civil – Fiscal de Obra
CREA 1200505514





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D408-C306-E8AC-2BF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX CAMPOS FERNANDES (CPF 809.XXX.XXX-34) em 15/09/2023 09:35:27 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D408-C306-E8AC-2BF4>



OBRA: Construção - Unidade Básica de Saúde Jardim Europa

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Faria de Oliveira (48) esquina com Rua Antônio José da Silva (07), Loteamento Jardim Paraíso, Bairro Jardim Europa

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA

ASSUNTO: OBRA

DATA DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO: 07/09/2022

DATA BASE: SINAPI MT-jun/2022 - SEM DESONERAÇÃO

BDI: 21,58%



PLANILHA DE ADITIVO DE OBRAS E SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRAT	QUANT. ADIT	CUSTO. UNIT. SEM BDI (R\$)	BDI %	P. UNICOM BDI (R\$)	PARCIAL COM BDI (R\$)- CONTRATO	PARCIAL COM BDI (R\$)-ADITIVO
2.0			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E PRELIMINARES								
2.1	94319	SINAPI	ÁTERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	-	255,13	R\$ 72,19	21,58%	R\$ 87,76	R\$ 22.389,99	R\$ 22.390,00
			SUBTOTAL 2.0							R\$ 22.389,99	R\$ 22.390,00
3.0			INFRAESTRUTURA								
3.1			ESTACAS								
3.1.1	101175	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	-	272,00	R\$ 115,09	21,58%	R\$ 139,92	R\$ -	R\$ 38.058,24
3.2			BLOCO DE COROAMENTO								
3.2.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	6,80	19,64	R\$ 41,67	21,58%	R\$ 50,66	R\$ 344,48	R\$ 994,96
3.2.2	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES. FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA □ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,10	10,64	R\$ 770,59	21,58%	R\$ 936,88	R\$ 1.967,44	R\$ 9.963,72
3.2.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,70	103,79	R\$ 20,48	21,58%	R\$ 24,89	R\$ 216,54	R\$ 2.583,28
3.2.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	41,10	158,05	R\$ 19,84	21,58%	R\$ 24,12	R\$ 991,33	R\$ 3.812,18
3.2.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	28,10	26,04	R\$ 17,14	21,58%	R\$ 20,83	R\$ 585,32	R\$ 542,32
3.2.6	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,50	53,34	R\$ 14,57	21,58%	R\$ 17,71	R\$ 168,24	R\$ 944,58
3.2.7	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	32,60	(2,49)	R\$ 13,97	21,58%	R\$ 16,98	R\$ 553,54	R\$ (42,31)
3.2.8	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	12,89		R\$ 128,09	21,58%	R\$ 155,73	R\$ 2.007,35	
3.2.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	12,89		R\$ 57,80	21,58%	R\$ 70,27	R\$ 905,78	
3.3			BALDRAMES								
3.3.1	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	28,50		R\$ 36,26	21,58%	R\$ 44,08	R\$ 1.256,28	
3.3.2	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES. FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA □ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	14,98		R\$ 770,59	21,58%	R\$ 936,88	R\$ 14.034,46	

Assinado por: Wellington Roberto de Souza, CPF: 030.853.888-00, Diretor de Engenharia e Planejamento Urbano e Obras, Rua Desembargador Manoel de Barros, 12286-E-C7A, e informe o código: 9053-E-A7E-2286-E-C7A. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://www.tangara.rs.gov.br/portal-sinapi>

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRAT	QUANT. ADIT	CUSTO. UNIT. SEM BDI (R\$)	BDI %	P.UNI.COM BDI (R\$)	PARCIAL COM BDI (R\$)-CONTRATO	PARCIAL COM BDI (R\$)-ADITIVO
3.3.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	239,40		R\$ 20,48	21,58%	R\$ 24,89	R\$ 5.958,66	
3.3.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,30		R\$ 19,84	21,58%	R\$ 24,12	R\$ 79,59	
3.3.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	421,90		R\$ 18,96	21,58%	R\$ 23,05	R\$ 9.724,79	
3.3.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	172,20		R\$ 17,14	21,58%	R\$ 20,83	R\$ 3.586,92	
3.3.7	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	61,60		R\$ 14,57	21,58%	R\$ 17,71	R\$ 1.090,93	
3.3.8	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	256,83		R\$ 69,22	21,58%	R\$ 84,15	R\$ 21.612,24	
3.3.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	256,83		R\$ 57,80	21,58%	R\$ 70,27	R\$ 18.047,44	
			SUBTOTAL 3.0						R\$ 83.131,33	R\$ 56.856,97	
4.0			SUPERESTRUTURA								
4.1			PILARES								
4.1.1	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	12,86	-0,31	R\$ 734,42	21,58%	R\$ 892,90	R\$ 11.482,69	R\$ (278,56)
4.1.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	177,70	-177,70	R\$ 17,54	21,58%	R\$ 21,32	R\$ 3.788,56	R\$ (3.788,56)
4.1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	193,70	79,26	R\$ 15,64	21,58%	R\$ 19,01	R\$ 3.682,23	R\$ 1.506,75
4.1.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	67,10	185,80	R\$ 13,33	21,58%	R\$ 16,20	R\$ 1.087,02	R\$ 3.010,01
4.1.5	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,00	111,82	R\$ 13,07	21,58%	R\$ 15,89	R\$ 254,24	R\$ 1.776,79
4.1.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	115,00	207,96	R\$ 17,54	21,58%	R\$ 21,32	R\$ 2.451,80	R\$ 4.433,76
4.1.7	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	121,03		R\$ 107,73	21,58%	R\$ 130,97	R\$ 15.851,29	R\$ -
			SUBTOTAL 3.0						R\$ 175.791,48	R\$ 6.660,18	
5.0			FECHAMENTO EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	723,25	210,55	R\$ 85,43	21,58%	R\$ 103,86	R\$ 75.116,74	R\$ 21.867,68
			SUBTOTAL 5.0						R\$ 21.867,68		
6.0			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNOS								
			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO SIMPLES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2014	M2	1745,25	122,35	R\$ 7,99	21,58%	R\$ 9,71	R\$ 16.946,37	R\$ 1.188,01
			Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaraadsfeira.1doc.com.br/verificacao/9053-EA7E-2286-EC7A e informe o código 9053-EA7E-2286-EC7A								

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRAT	QUANT. ADIT.	CUSTO. UNIT. SEM BDI (R\$)	BDI %	P. UNI. COM BDI (R\$)	PARCIAL COM BDI (R\$)-CONTRATO	PARCIAL COM BDI (R\$)-ADITIVO
6.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1745,25	122,35	R\$ 33,48	21,58%	R\$ 40,70	R\$ 71.031,67	R\$ 4.979,61
6.6	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	0,00	320,16	R\$ 7,99	21,58%	R\$ 9,71	R\$ -	R\$ 3.108,75
6.8	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,00	320,16	R\$ 33,48	21,58%	R\$ 40,70	R\$ -	R\$ 13.030,51
SUBTOTAL 5.0										22.306,89	
4.2			VIGAS SUPERIORES(ENGASTAMENTO DOS BEIRAS)								
4.2.1	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMAS: FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA □ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	0,00	5,69	R\$ 770,59	21,58%	R\$ 936,88	R\$ 5.239,37	R\$ 5.239,38
4.2.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	0,00		R\$ 17,54	21,58%	R\$ 21,32	R\$ -	R\$ -
4.2.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	0,00	180,33	R\$ 17,14	21,58%	R\$ 20,83	R\$ 3.756,17	R\$ 3.756,18
4.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	0,00		R\$ 15,64	21,58%	R\$ 19,01	R\$ -	R\$ -
4.2.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	0,00		R\$ 13,33	21,58%	R\$ 16,20	R\$ -	R\$ -
4.2.6	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	0,00		R\$ 13,07	21,58%	R\$ 15,89	R\$ -	R\$ -
4.2.7	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	0,00	131,81	R\$ 17,54	21,58%	R\$ 21,32	R\$ 2.810,15	R\$ 2.810,16
4.2.8	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	0,00	55,92	R\$ 107,73	21,58%	R\$ 130,97	R\$ -	R\$ 7.324,33
11.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 19.130,04
11.1	CP ELE-01	SINAPI	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO..	U N	0,00	69,00	R\$ 51,32	21,58%	R\$ 62,39	R\$ -	R\$ 4.304,91
11.2	CP ELE-02	SINAPI	Luminária sobrepor quadrada Led 36W*, 4 X 40 - 36 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	U N	0,00	5,00	R\$ 162,12	21,58%	R\$ 197,10	R\$ -	R\$ 985,50
11.3	CP ELE-03	SINAPI	Arandela quadrada com lâmpada LED – SOLAR fixada na parede - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	U N	0,00	6,00	R\$ 62,02	21,58%	R\$ 75,40	R\$ -	R\$ 452,40
15.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								R\$ 5.742,81
15.28		SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	0,00	2,00		21,58%	R\$ 3.711,68	R\$ -	R\$ 7.423,36
TOTAL GERAL										162.377,93	

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PLANILHA:

ENG ALEX CAMPOS FERNANDES

CREA 1200505514

MEMORIA DE CÁLCULO		
	PLATIBANDA	343,42
	ALVENARIAS NA DIREÇÃO	313,096

Assinado por 1 pessoa: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9053-EA7E-2286-EC7A> e informe o código 9053-EA7E-2286-EC7A



ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRAT	QUANT. ADIT	CUSTO. UNIT. SEM BDI (R\$)	BDI %	P.UNI.COM BDI (R\$)	PARCIAL.COM BDI (R\$)-CONTRATO	PARCIAL.COM BDI (R\$)-ADITIVO
			BLOCOS DE COROAMENTO E ARRANQUES				RESUMO(kg)				
			AÇO(kg)				10.00mm				
							6.3mm				
							5.0mm				
			BLOCOS B 35 , 43 e 45								
3x			6 N10 ø6.3 c/8 C=400	17,64	8	6*4*3*0,245					
3x			2 N7 ø5.0 c/11 C=202	1,87	11	2*2,02*3*0,15					
3x			4 N11 ø6.3 c/12 C=151	4,44	12	4*1,51*3*0,24					
3x			4 N14 ø10.0 c/9 C=209	15,47	9	4*2,09*3*0,61					
3x			5 N9 ø6.3 c/37 C=186	6,84	37	5*1,86*3*0,24					
			BLOCO B 46								
1X			2 N7 ø5.0 c/11 C=202	0,62	11	2*2,02*1*0,15					
1X			5 N10 ø6.3 c/8 C=400	4,90	8	5*4*1*0,245					
1X			4 N15 ø10.0 c/9 C=199	4,91	9	4*1,99*1*0,61					
1X			4 N11 ø6.3 c/12 C=151	1,48	12	4*1,51*1*0,24					
1X			5 N12 ø6.3 c/37 C=176	2,156	37	5*1,76*1*0,24					
			DEMAIS BLOCOS								
60X			5 N12 ø6.3 c/7 C=220	161,70	7	5*2*60*0,24					
60X			2 N11 ø5.0 C=218	40,29	54	2*2,18*60*0,1					
				262,31							
			CONCRETO BLOCOS(M³)								
3x			BLOCOS B 35 , 43 e 45	1,49	3	0,6*1,5*0,55*					
1X			BLOCO B 46	0,45	0	0,6*1,5*0,5*1					
60x			DEMAIS BLOCOS	10,8	0	0,6*0,6*0,5*6					
				12,74							
			ARRANQUES DE PILARES				RESUMO(kg)				
			P1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,13,14,15,16,17,18,19,22,23,24,25,26,27,28,29,30,32,33,34,38,39,40,41,48,49,50,51,52,53,54,59,60,61,62				16.00mm				
							12.50mm				
							10.00mm				
45X			9 N1 ø5.0 C=76	47,40	10	9*0,76*45*0,1					
45X			4 N13 ø10.0 C=136	3,36	54	4*1,36*0,617					
			P35								
			CONCRETO(m³)								
1X			7 N1 ø5.0 C=102	0,07	15	0,4*0,17*1					
1X			7 N2 ø5.0 C=26	1,10	154	7*1,02*0,154					
				0,28	54	7*0,26*0,154					
				12,91	54	9*1,49*0,363					

Assinado por 1 pessoa: WELLINGTON ROSSETER BEZERRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/9053-EAZE-2286-EC7A> e informe o código 9053-EAZE-2286-EC7A



ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRAT	QUANT. ADIT	CUSTO. UNIT. SEM BDI (R\$)	BDI %	P.UNI.COM BDI (R\$)	PARCIAL.COM BDI (R\$)-CONTRATO	PARCIAL.COM BDI (R\$)-ADITIVO
			P43								
			CONCRETO(m³)								
1X		7 N3 ø5.0 C=78		0,05		0,3*0,17*					
				0,84	15	7*0,78*0,154					
1X		7 N4 ø5.0 C=24		0,26		7*0,24*0,154					
1X		6 N17 ø16.0 C=159		15,05		6*1,59*1,578					
			P46								
			CONCRETO(m³)								
1X		8 N8 ø5.0 C=88		0,06		0,25*0,25*1					
1X		6 N18 ø16.0 C=154		1,08	12,5	8*0,88*0,154					
			P45								
			CONCRETO(m³)								
				0,06		0,14*0,4*1					
1X		10N5 ø5.0 C=96		1,48	10	10*0,96*0,154					
1X		10 N6 ø5.0 C=23		0,35		10*0,23*0,154					
1X		6 N13 ø10.0 C=141		5,22		6*1,41*0,617					
			P63 e P64								
			CONCRETO(m³)								
2X		6N10 ø5.0 C=108		0,18		0,3*0,3*1*2					
				2,00	10	6*2*1,08*0,154					
2X		4 N14 ø12.5 C=144		11,09		4*2*1,44*0,963					
			P11								
			CONCRETO(m³)								
			AÇO ARRANQUES								
1X		8 N1 ø5.0 C=76		0,04		0,3*0,14*					
1X		8 N2 ø5.0 C=23		0,94	12,5	8*0,76*1*0,154					
1X		6 N14 ø12.5 C=144		0,28	12,5	8*0,23*0,154					
			P20								
			CONCRETO(m³)								
			AÇO ARRANQUES								
1X		8 N1 ø5.0 C=76		0,04		0,3*0,14*					
1X		8 N14 ø12.5 C=144		0,94	12,5	8*0,76*1*0,154					
			P21								
			CONCRETO(m³)								
			AÇO ARRANQUES								
1X		9 N1 ø5.0 C=76		0,04		0,3*0,14*					
1X		9 N3 ø5.0 C=23		0,94	12,5	8*0,76*1*0,154					
1X		6 N13 ø10.0 C=136		0,28	12,5	8*0,23*0,154					
			P31								
			CONCRETO(m³)								
			AÇO ARRANQUES								
1X		8 N1 ø5.0 C=76		0,04		0,3*0,14*					
1X		8 N14 ø12.5 C=144		0,94	12,5	8*0,76*1*0,154					
1X		6 N13 ø10.0 C=136		0,28	12,5	8*0,23*0,154					
				5,03		6*1,36*0,617					

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRAT	QUANT. ADIT	CUSTO. UNIT. SEM BDI (R\$)	BDI %	P.UNI.COM BDI (R\$)	PARCIAL COM BDI (R\$)-CONTRATO	PARCIAL COM BDI (R\$)-ADITIVO
		1X	8 N1 ø5.0 C=76	0,94	12,5	8*0,76*1*0,15 4					
		1X	4 N14 ø12,5 C=144	5,55		4*1,44*0,963					
			P36								
			CONCRETO(m³)	0,07		0,4*0,17*					
			AÇO ARRANQUES								
		1X	9 N4 ø5.0 C=102	1,41	12,5	9*1,02*1*0,15 4					
		1X	4 N13 ø10,0 C=136	3,36		4*1,36*0,617					
			P42								
			CONCRETO(m³)	0,06		0,25*0,25*1					
		1X	6 N6 ø5.0 C=88	0,81	17,5	6*0,88*0,154					
		1X	6 N15 ø16,0 C=154	15,05		6*1,54*1,578					
			P44								
			CONCRETO(m³)	0,06		0,4*0,14*					
			AÇO ARRANQUES								
		1X	8 N7 ø5.0 C=96	1,18	12,5	8*0,96*1*0,15 4					
		1X	8 N2 ø5.0 C=23	0,28		8*0,23*0,154					
		1X	10 N14 ø12,5 C=144	13,87		10*1,44*0,963					
			P47								
			CONCRETO(m³)	0,04		0,2*0,2*					
			AÇO ARRANQUES								
		1X	6 N8 ø5.0 C=68	1,18	15	6*0,96*1*0,15 4					
		1X	8 N14 ø12,5 C=144	11,09		8*1,44*0,963					
			P55, 56, 57 e 58								
			CONCRETO(m³)	0,24		0,2*0,30*					
			AÇO ARRANQUES								
		4x	9 N9 ø5.0 C=88	4,88	10	9*0,88*4*0,15 4					
		4x	4 N13 ø10,0 C=136	13,43		4*1,36*4*0,61 7					
			P37								
			CONCRETO(m³)	0,05		0,17*0,3*1					
			AÇO ARRANQUES								
		1X	9 N5 ø5.0 C=82	1,14	10	9*0,82*1*0,15 4					
		1X	4 N13 ø10,0 C=136	3,36		4*1,36*0,617					
			RESUMO DO ITEM 3.2								
			Resumo das armaduras	16,00mm						30,11	
			dos blocos de coroamento e	12,50mm						62,84	
				10,00mm						54,14	

Assinado por 1 pessoa: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.tdoc.com.br/verificacao/9063-EAT-E-2286-EC7A> e informe o código 9063-EAT-E-2286-EC7A



ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRAT	QUANT. ADIT	CUSTO. UNIT. SEM BDI (R\$)	BDI %	P.UNI.COM BDI (R\$)	PARCIAL COM BDI (R\$)-CONTRATO	PARCIAL COM BDI (R\$)-ADITIVO
			P55, 56, 57 e 58 CONCRETO(m³)	0,71		0,2*0,30*4*2, 95					
		4x	30 N13 ø5.0 C=88	16,26	10	30*0,88*4*0,1 54					
		4x	4 N16 ø10,0 C=328	32,38	7	4*3,28*4*0,61 7					
			P37 CONCRETO(m³)	0,15		0,17*0,3*2,95					
		1X	30 N6 ø5.0 C=82	3,79	10	30*0,82*1*0,1 54					
		1X	4 N16 ø10,0 C=328	8,10		4*3,28*0,617					
			P51, 5, 53, 54, 59, 60, 61, 62 CONCRETO(m³)	0,99		0,14*0,3*2,95 *8					
		8X	30 N6 ø5.0 C=82	30,31	10	30*0,82*8*0,1 54					
		8X	4 N16 ø10,0 C=328	64,76	8	4*3,28*0,617* 8					
			PILARES - NIVEL 2 - L3								
			P35 CONCRETO(m³)	0,20		0,4*0,17*2,95					
		1X	15 N1 ø5.0 C=102	2,36	15	15*1,02*0,154					
		1X	15 N5 ø5.0 C=26	0,60		15*0,26*0,154					
		1X	6 N14 ø12.5 C=262	15,14		6*2,62*0,963					
			P36 CONCRETO(m³)	0,17		0,4*0,17*2,53					
		1X	22 N1 ø5.0 C=102	3,46	10	22*1,02*1*0,1 54					
		1X	4 N12 ø10,0 C=253	6,24		4*2,53*0,617					
			P37 CONCRETO(m³)	0,11		0,17*0,3*2,20					
		1X	22 N3 ø5.0 C=82	2,78	10	22*0,82*1*0,1 54					
		1X	4 N12 ø10,0 C=253	6,24		4*2,53*0,617					
			P42 CONCRETO(m³)	0,03		0,25*0,25*0,4 2					
			RESUMO AÇO(kg)								
			16mm							61,92	
			12.5mm							101,33	
			10mm							130,61	
			8mm							11,94	
			6.3mm							6,3mm	
			5mm							90,43	
			RESUMO CONCRETO (m³)								
											3,71

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRAT	QUANT. ADIT	CUSTO. UNIT. SEM BDI (R\$)	BDI %	P.UNI.COM BDI (R\$)	PARCIAL.COM BDI (R\$)-CONTRATO	PARCIAL.COM BDI (R\$)-ADITIVO
		1X	6 N16 ø16.0 C=42	3,98		6*0,42*1,578					
			P43								
			CONCRETO(m³)	0,02		0,3*0,15*0,42					
		1X	3 N4 ø5.0 C=78	0,36	15	3*0,78*0,154					
		1X	3 N5 ø5.0 C=24	0,11		3*0,24*0,154					
		1X	6 N16 ø16.0 C=42	3,98		6*0,42*1,578					
			P46								
			CONCRETO(m³)	0,06		0,25*0,25*0,92					
		1X	22 N6 ø5.0 C=92	3,12	10	22*0,92*0,154					
		1X	6 N17 ø16.0 C=273	25,85		6*2,73*1,578					
			P47								
			CONCRETO(m³)	0,10		0,2*0,2*2,62					
		1X	22 N11 ø8.0 C=72	6,26	10	22*0,72*1*0,3					
		1X	8 N14 ø12,5 C=262	20,18		8*2,62*0,963					
			P51, 5, 53, 54, 59, 60, 61, 62								
			CONCRETO(m³)	0,73		0,14*0,3*2,17					
		8X	22 N7 ø5.0 C=76	20,60	10	22*0,76*8*0,154					
		8X	4 N13 ø10,0 C=217	42,84		4*2,17*0,617					
			P55, 56, 57 e 58								
			CONCRETO(m³)	0,53		0,2*0,3*4*2,2					
		4x	30 N13 ø5.0 C=88	16,26	10	30*0,88*4*0,154					
		4x	4 N16 ø10,0 C=328	32,38		4*3,28*4*0,617					
			P63 e P64								
			CONCRETO(m³)	0,18		0,3*0,3*1,02					
		2X	30 N14 ø5.0 C=108	9,98	10	30*2*1,08*0,154					
		2X	4 N19 ø12,5 C=337	25,96		4*2*3,37*0,963					
			PILARES – NIVEL 3 – L4								
			P35								
			CONCRETO(m³)	0,20		0,4*0,17*2,97					
		1X	20 N1 ø5.0 C=102	3,14	15	20*1,02*0,154					
		1X	20 N2 ø5.0 C=26	0,80		20*0,26*0,154					
		1X	6 N8 ø12,5 C=297	17,16		6*2,97*0,963					
			P36								
			WELLINGTON ROSSITER BEZERRA								

Assinado por 1 pessoa: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradas.com.br/verificacao/9053-EA7E-2286-E07A> e informe o código 9053-EA7E-2286-E07A

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRAT	QUANT. ADIT	CUSTO. UNIT. SEM BDI (R\$)	BDI %	P.UNI.COM BDI (R\$)	PARCIAL COM BDI (R\$)-CONTRATO	PARCIAL COM BDI (R\$)-ADITIVO
		1X	2 N5 ø8,0 C=369	2,92		2*3,69*0,395					
		1X	18N1 ø5,0 C=90	2,49		18*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB4(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,15		0,14*0,35*3,08					
		1X	2 N4 ø8,0 C=309	2,44	18	2*3,09*0,395					
		1X	2 N9 ø8,0 C=339	2,68		2*3,39*0,395					
		1X	16N1 ø5,0 C=90	2,22		16*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB5(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,17		0,14*0,35*3,08					
		1X	2 N4 ø8,0 C=339	2,68	18	2*3,39*0,395					
		1X	2 N4 ø8,0 C=339	2,68		2*3,39*0,395					
		1X	16N1 ø5,0 C=90	2,22		16*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB6(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,15		0,15					
		1X	2 N8 ø8,0 C=309	2,44	18	2*3,09*0,395					
		1X	2 N8 ø8,0 C=309	2,44		2*3,09*0,395					
		1X	14N1 ø5,0 C=90	1,94		14*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB7(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,15		0,14*0,35*3,08					
		1X	2 N8 ø8,0 C=309	2,44	18	2*3,09*0,395					
		1X	2 N9 ø8,0 C=339	2,68		2*3,39*0,395					
		1X	16N1 ø5,0 C=90	2,22		16*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB8(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,17		0,14*0,35*3,08					
		1X	2 N4 ø8,0 C=339	2,68	18	2*3,39*0,395					
		1X	2 N5 ø8,0 C=369	2,92		2*3,69*0,395					
		1X	18N1 ø5,0 C=90	2,49		18*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB9(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,14		0,14*0,35*2,92					
		1X	2 N8 ø8,0 C=309	2,44	18	2*3,09*0,395					
		1X	2 N10 ø8,0 C=324	2,56		2*3,24*0,395					
		1X	15N5 ø5,0 C=90	2,08		15*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB12(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,14		0,14*0,35*2,6					

Assinado por 1 pessoa: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaseira.100c.com.br/verificacao/9053-EA7E-2286-E07A> e informe o código 9053-EA7E-2286-E07A



ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRAT	QUANT. ADIT	CUSTO. UNIT. SEM BDI (R\$)	BDI %	P.UNI.COM BDI (R\$)	PARCIAL.COM BDI (R\$)-CONTRATO	PARCIAL.COM BDI (R\$)-ADITIVO
			VIGAS BALDRAME – VB10(14X35)								
			CONCRETO(m³)								
				0,57		0,14*0,35*2,6 9					
				6,17	18	2*5*0,617					
				7,91		2*1,017*0,395					
				21,57		2*1,197*0,963					
				7,59		2*3,94*0,963					
				11,23		81*1,342*0,15 4					
			VIGAS BALDRAME – VB17(14X35)								
			CONCRETO(m³)								
				0,09		0,14*0,35*1,7 91					
				1,46	18	2*1,85*0,395					
				1,74		2*2,2*0,395					
				1,25		9*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB11(14X35)								
			CONCRETO(m³)								
				0,71		0,14*0,35*1,4 464					
				6,17	18	2*5*0,617					
				8,03		2*10,17*0,395					
				21,57		2*11,97*0,963					
				7,59		2*3,94*0,963					
				10,53		76*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB20(14X35)								
			CONCRETO(m³)								
				0,09		0,14*0,35*1,7 91					
				1,46	18	2*1,85*0,395					
				1,74		2*2,2*0,395					
				1,25		9*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB13(14X35)								
			CONCRETO(m³)								
				0,72		0,14*0,35*1,4 74					
				6,80	18	2*8,61*0,395					
				5,15		2*6,52*0,395					
				5,84		2*7,39*0,395					
				3,09		2*3,91*0,395					
				0,95		2*1,2*0,395					

R\$ 1.342,40

Assinado por 1 pessoa: **WELINGTON ROBERTO BEZERRA**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9053-EA7E-2286-EC7A> e informe o código 9053-EA7E-2286-EC7A



ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRAT	QUANT. ADIT	CUSTO. UNIT. SEM BDI (R\$)	BDI %	P.UNI.COM BDI (R\$)	PARCIAL COM BDI (R\$)-CONTRATO	PARCIAL COM BDI (R\$)-ADITIVO
		1X	2 N7 ø8,0 C=1198	9,46		2*11,98*0,395					
		1X	79N1 ø5,0 C=90	1,25		9*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB21(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,09		0,14*0,35*1,7					
						8					
		1X	2 N10 ø8,0 C=195	1,54	18	2*1,95*0,395					
		1X	2 N9 ø8,0 C=185	1,46		2*1,85*0,395					
		1X	8N1 ø5,0 C=90	1,11		8*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB14(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,71		0,14*0,35*1,7					
						8					
		1X	2 N11 ø8,0 C=158	1,25		2*1,58*0,395					
		1X	2 N22 ø8,0 C=480	3,79		2*4,8*0,395					
		2X	2 N12 ø8,0 C=832	6,57		2*8,32*0,395					
		1X	2 N23 ø10,0 C=1198	14,78		2*11,98*0,617					
		2X	2 N24 ø10,0 C=341	4,21		2*3,41*0,617					
		1X	78N1 ø5,0 C=90	10,81	18	78*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB23(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,09		0,14*0,35*1,7					
						88					
		1X	2 N13 ø8,0 C=180	1,42	18	2*1,8*0,395					
		1X	2 N13 ø8,0 C=180	1,42		2*1,8*0,395					
		1X	7N1 ø5,0 C=90	0,97		7*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB15(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,59		0,14*0,35*1,2					
						12					
		1X	2 N14 ø 8,0 C=607	4,80		2*6,07*0,395					
		1X	2 N15 ø 8,0 C=591	4,67		2*5,91*0,395					
		2X	2 N17 ø 8,0 C=1105	8,73		2*11,05*0,395					
		1X	2 N16 ø 8,0 C=666	5,26		2*6,66*0,395					
		2X	2 N18 ø 8,0 C=187	1,48		2*1,87*0,395					
		1X	64N1 ø5,0 C=90	8,87	18	64*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB22(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,37		0,14*0,35*7,5					
						7					
		1X	2 N19 ø8,0 C=758	5,99	37	2*7,58*0,395					
		1X	2 N19 ø8,0 C=758	5,99		2*7,58*0,395					
		1X	37N1 ø5,0 C=90	0,97		7*0,9*0,154					

Assinado por 1 pessoa: WELLINGTON ROSSIER BEZERRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.tdoc.com.br/verificacao/9065-EA7E-2286-E7A> e informe o código 9065-EA7E-2286-E7A

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRAT	QUANT. ADIT	CUSTO. UNIT. SEM BDI (R\$)	BDI %	P.UNI.COM BDI (R\$)	PARCIAL COM BDI (R\$)-CONTRATO	PARCIAL COM BDI (R\$)-ADITIVO
			VIGAS BALDRAME – VB16(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,86		0,14*0,35*17,49					
1X			2 N25 Ø 10.0 C=1198	14,78		2*11,98*0,617					
1X			2 N26 Ø 10.0 C=641	7,91		2*6,41*0,617					
1X			2 N20 Ø 8.0 C=1030	8,14		2*10,3*0,395					
1X			2 N21 Ø 8.0 C=740	5,85		2*7,4*0,395					
1X			64N1 Ø5.0 C=90	8,87	18	64*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB24(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,09		0,14*0,35*1,78					
1X			2 N13 Ø8.0 C=180	1,42		2*1,8*0,395					
1X			2 N13 Ø8.0 C=180	1,42		2*1,8*0,395					
1X			7N1 Ø5.0 C=90	0,97	18	7*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB18(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,53		0,14*0,35*10,75					
1X			2 N31 Ø 12.5 C=1117	21,51		2*11,17*0,963					
1X			2 N5 Ø 8.0 C=581	4,59		2*5,81*0,395					
1X			2 N6 Ø 8.0 C=618	4,88		2*10,3*0,395					
1X			65N1 Ø5.0 C=90	9,01	18	65*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB26(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,19		0,14*0,35*3,78					
1X			2 N8 Ø8.0 C=409	3,23		2*4,09*0,395					
1X			2 N7 Ø8.0 C=379	2,99		2*3,79*0,395					
1X			20N1 Ø5.0 C=90	2,77	18	20*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB19(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,49		0,14*0,35*9,98					
1X			2 N27 Ø 10.0 C=1008	12,44		2*10,08*0,617					
1X			2 N9 Ø 8.0 C=289	2,28		2*2,89*0,395					
1X			2 N26 Ø 10.0 C=445	5,49		2*4,45*0,617					
1X			2 N10 Ø 8.0 C=283	5,85		2*7,4*0,395					
1X			53N1 Ø5.0 C=90	7,35	18	53*0,9*0,154					

Assinado por 1 pessoa: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA

VIGAS BALDRAME – VB25(14X35)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.tdoc.com.br/verificacao/90653-EA7E-2286-EC7A> e informe o código 90653-EA7E-2286-EC7A



ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRAT	QUANT. ADIT	CUSTO. UNIT. SEM BDI (R\$)	BDI %	P.UNI.COM BDI (R\$)	PARCIAL COM BDI (R\$)-CONTRATO	PARCIAL COM BDI (R\$)-ADITIVO
			CONCRETO(m³)	0,46		0,14*0,35*9,48					
1X			2 N2 Ø 8.0 C=973	7,69		2*9,73*0,395					
1X			2 N11 Ø 8.0 C=958	7,57		2*9,58*0,395					
1X			50N1 Ø5.0 C=90	6,93	18	50*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB27(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,11		0,14*0,35*2,2					
1X			2 N14Ø 8.0 C=260	2,05		2*2,6*0,395					
1X			2 N1 Ø 8.0 C=240	1,90		2*2,4*0,395					
1X			12N1 Ø5.0 C=90	1,66	18	12*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB28(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,18		0,14*0,35*3,69					
1X			2 N7Ø 8.0 C=379	2,99		2*3,79*0,395					
1X			2 N1 Ø 8.0 C=379	2,99		2*3,79*0,395					
1X			18N1 Ø5.0 C=90	2,49	18	18*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB29(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,18		0,14*0,35*3,69					
1X			2 N8Ø 8.0 C=409	3,23		2*4,09*0,395					
1X			2 N1 Ø 8.0 C=379	2,99		2*3,79*0,395					
1X			20N1 Ø5.0 C=90	2,49	18	18*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB30(14X40)								
			CONCRETO(m³)	0,11		0,14*0,40*1,9					
1X			2 N16 8.0 C=217	1,71		2*2,17*0,395					
1X			2 N15 Ø 8.0 C=205	1,62		2*2,05*0,395					
1X			8N1 Ø5.0 C=100	1,23	18	8*1,0*0,154					
1X			1N4 Ø6.3 C=70	0,17		1*0,7*0,245					
2X			2N3 Ø8.0 C=194	1,90		2*2,194*0,245					
			VIGAS BALDRAME – VB31(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,10		0,14*0,35*3,69					
1X			2 N18Ø 8.0 C=215	1,70		2*3,79*0,395					
1X			2 N17 Ø 8.0 C=200	1,58		2*3,79*0,395					
1X			9N1 Ø5.0 C=90	1,25	18	18*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB32(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,19		0,14*0,35*3,79					

Assinado por 1 pessoa: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/9053-EA7E-2286-EC7A> e informe o código 9053-EA7E-2286-EC7A

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRAT	QUANT. ADIT	CUSTO. UNIT. SEM BDI (R\$)	BDI %	P.UNI.COM BDI (R\$)	PARCIAL COM BDI (R\$)-CONTRATO	PARCIAL COM BDI (R\$)-ADITIVO
		1X 2 N17 ø 8.0 C=200		1,58		2*2*0,395					
		1X 9N1 ø5.0 C=90		1,25	18	9*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB33(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,36		0,14*0,35*7,2 7					
		1X 2 N21ø 8.0 C=744		5,88		2*7,44*0,395					
		1X 2 N20 ø 8.0 C=734		5,80		2*7,34*0,395					
		1X 35N1 ø5.0 C=90		4,85	18	35*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB35(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,06		0,14*0,35*1,1 4					
		1X 2 N23 8.0 C=155		1,22		2*1,55*0,395					
		1X 2 N22 ø 8.0 C=130		1,03		2*1,3*0,395					
		1X 6N1 ø5.0 C=90		0,83	18	6*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB34(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,41		0,14*0,35*8,2 7					
		1X 2 N29 10.0 C=835		6,60		2*8,35*0,395					
		1X 2 N24 ø 8.0 C=829		6,55		2*8,29*0,395					
		1X 43N1 ø5.0 C=90		5,96	18	43*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB36(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,59		0,14*0,35*12, 02					
		1X 2 N30 ø10.0 C=1192		9,42		2*11,92*0,395					
		1X 2 N25 ø 8.0 C=1193		9,42		2*11,93*0,395					
		1X 62N1 ø5.0 C=90		8,59	18	62*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB37(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,19		0,14*0,35*3,7 8					
		1X 2 N3 ø8.0 C=379		2,99		2*3,79*0,395					
		1X 2 N3 ø 8.0 C=379		2,99		2*3,79*0,395					
		1X 18N1 ø5.0 C=90		2,49	18	18*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB38(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,09		0,14*0,35*1,7 8					
		1X 2 N5 ø8.0 C=210		1,66		2*2,1*0,395					
		1X 2 N4 ø 8.0 C=180		1,42		2*1,8*0,395					
		1X 9N1 ø5.0 C=90		1,25	18	9*0,9*0,154					

Assinado por 1 pessoa: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA

VIGAS BALDRAME – VB39(14X35)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.tdoc.com.br/verificacao/90653-EA7E-2286-EC7A> e informe o código 90653-EA7E-2286-EC7A

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRAT	QUANT. ADIT	CUSTO. UNIT. SEM BDI (R\$)	BDI %	P.UNI.COM BDI (R\$)	PARCIAL COM BDI (R\$)-CONTRATO	PARCIAL COM BDI (R\$)-ADITIVO
			CONCRETO(m³)	0,41		0,14*0,35*8,4 4					
1X			2 N6 ø8.0 C=845	6,68		2*8,45*0,395					
1X			2 N6 ø 8.0 C=845	6,68		2*8,45*0,395					
1X			44N1 ø5.0 C=90	6,10	18	44*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB40(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,09		0,14*0,35*1,8 8					
1X			2 N8 ø8.0 C=194	1,53		2*1,94*0,395					
1X			2 N7 ø 8.0 C=195	1,54		2*1,95*0,395					
1X			8N1 ø5.0 C=90	1,11	18	8*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB41(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,19		0,14*0,35*3,7 8					
1X			2 N9 ø8.0 C=409	2,99		2*3,79*0,395					
1X			2 N3 ø 8.0 C=379	2,99		2*3,79*0,395					
1X			20N1 ø5.0 C=90	2,77	18	20*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB42(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,09		0,14*0,35*1,9 3					
1X			2 N11 ø8.0 C=234	1,85		2*2,34*0,395					
1X			2 N10 ø 8.0 C=199	1,57		2*1,99*0,395					
1X			10N1 ø5.0 C=90	1,39	18	10*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB45(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,10		0,14*0,35*1,9 9					
1X			2 N13 ø8.0 C=215	1,70		2*2,15*0,395					
1X			2 N12 ø 8.0 C=200	1,58		2*2*0,395					
1X			9N1 ø5.0 C=90	1,25	18	9*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB46(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,10		0,14*0,35*1,9 9					
1X			2 N13 ø8.0 C=215	1,70		2*2,15*0,395					
1X			2 N12 ø 8.0 C=200	1,58		2*2*0,395					
1X			9N1 ø5.0 C=90	1,25	18	9*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB43(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,36		0,14*0,35*7,2 8					
1X			2 N16 ø8.0 C=744	5,88		2*7,44*0,395					
1X			2 N15 ø 8.0 C=744	5,80		2*7,34*0,395					

Assinado por 1 pessoa:
Para verificar a validade

das assinaturas, acesse

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9053-EA7E-2286-EC7A> e informe o código de verificação 9053-EA7E-2286-EC7A



ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRAT	QUANT. ADIT	CUSTO. UNIT. SEM BDI (R\$)	BDI %	P. UNI.COM BDI (R\$)	PARCIAL COM BDI (R\$)-CONTRATO	PARCIAL COM BDI (R\$)-ADITIVO
			VIGAS BALDRAME – VB44(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,41		0,14*0,35*3,78					
1X			2 N21 Ø10.0 C=853	10,53		2*8,53*0,617					
1X			2 N17 Ø 8.0 C=844	6,67		2*8,44*0,395					
1X			44N1 Ø5.0 C=90	6,10	18	44*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB47(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,19		0,14*0,35*3,78					
1X			2 N18 Ø8.0 C=394	3,11		2*3,94*0,395					
1X			2 N3 Ø 8.0 C=379	2,99		2*3,79*0,395					
1X			19N1 Ø5.0 C=90	2,63	18	19*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB48(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,19		0,14*0,35*3,78					
1X			2 N18 Ø8.0 C=394	3,11		2*3,94*0,395					
1X			2 N3 Ø 8.0 C=379	2,99		2*3,79*0,395					
1X			19N1 Ø5.0 C=90	2,63	18	19*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB49(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,19		0,14*0,35*3,78					
1X			2 N18 Ø8.0 C=394	3,11		2*3,94*0,395					
1X			2 N3 Ø 8.0 C=379	2,99		2*3,79*0,395					
1X			19N1 Ø5.0 C=90	2,63	18	19*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB50(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,19		0,14*0,35*3,78					
1X			2 N9 Ø8.0 C=409	3,23		2*4,09*0,395					
1X			2 N22 Ø 10.0 C=378	4,66		2*3,78*0,617					
1X			20N1 Ø5.0 C=90	2,77	18	20*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB51(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,19		0,14*0,35*3,78					
1X			2 N23 Ø 10.0 C=385	4,75		2*3,85*0,617					
1X			2 N3 Ø 8.0 C=379	2,99		2*3,79*0,395					
1X			19N1 Ø5.0 C=90	2,63	18	19*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB52(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,19		0,14*0,35*3,78					

Assinado por 1 pessoa: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA

Para verificar a validade das assinaturas clique em: <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9053-EA7E-2286-EC7A> e informe o código 9053-EA7E-2286-EC7A



ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRAT	QUANT. ADIT	CUSTO. UNIT. SEM BDI (R\$)	BDI %	P.UNI.COM BDI (R\$)	PARCIAL COM BDI (R\$)-CONTRATO	PARCIAL COM BDI (R\$)-ADITIVO
		1X	2 N3 Ø 8.0 C=379	2,99		2*3,79*0,395					
		1X	20N1 Ø5.0 C=90	2,63	18	20*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB53(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,11		0,14*0,35*2,29					
		1X	2 N20 Ø8.0 C=260	2,05		2*2,6*0,395					
		1X	2 N19 Ø 8.0 C=240	1,90		2*2,4*0,395					
		1X	12N1 Ø5.0 C=90	1,66	18	12*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB54(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,19		0,14*0,35*3,78					
		1X	2 N09 Ø8.0 C=409	3,23		2*4,09*0,395					
		1X	2 N3 Ø 8.0 C=379	2,99		2*3,79*0,395					
		1X	20N1 Ø5.0 C=90	2,77	18	20*0,9*0,154					
			VIGAS BALDRAME – VB55(14X35)								
			CONCRETO(m³)	0,29		0,14*0,35*5,93					
		1X	2 N3 Ø8.0 C=624	4,93		2*6,24*0,395					
		1X	2 N2 Ø 8.0 C=594	4,69		2*5,94*0,395					
		1X	32N1 Ø5.0 C=90	4,44	18	32*0,9*0,154					

y(m)	x(m)	VIGAS SUPERIORES – VS(14X35) – ENGASTAMENTO DOS BEIRAS	
11,18	9,28	5,59	0,14*0,35*114,13
0,80	4,80		
0,80	10,03	90,16	2*114,13*0,395
8,94	11,73	90,16	2*114,13*0,395
0,80	6,40	131,81	951*0,9*0,154
0,80	9,03		
0,80	0,80		
8,14	10,33		
0,80	0,80		
0,80	0,80		
11,18			
0,80			
0,80			
0,80			
2,69			
50,13	64,00		
114,13			



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Departamento de Estudos e Projetos

OBRA:	CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS JARDIM EUROPA		ÁREA CONSTRUÍDA:	404,31				
ENDEREÇO:	RUA OSVALDO FARIA DE OLIVEIRA (48) ESQUINA COM RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA (07), LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO, BAIRRO JARDIM EUROPA		BDI	21,58%				
MUNICÍPIO:	TANGARÁ DA SERRA - MT		SINAPI	09/2022				
DATA:	10/04/23	REVISÃO: 1	SEM DESONERAÇÃO					
PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA DE ADITIVO(URBANIZAÇÃO)								
01.01								
Item	Ref.	Descrição	Unid.	Qtd	Memória de Cálculo	Valor Unit. (R\$) S/ BDI	Valor Unit. (R\$) C/ BDI TOTAL	Valor Total(R\$)
01.01.00		MURO					TOTAL	31.344,99
01.01.12	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	306,00	Chapisco de muros	R\$ 8,15	R\$ 9,90	3.029,40
01.01.12	87786	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 45 MM. AF_08/2022	M2	317,48	Emboço de muros	R\$ 73,36	R\$ 89,19	28.315,59

01.02.00	GRADIL E PORTÃO		TOTAL	R\$	5.409,17	
01.02.03	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022/003 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - ITEM 16	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CONJUNTO DE PORTÃO DE CORRER 203X500CM COM FECHAMENTO EM PAINÉIS 203X250 CM, MALHA 50X200MM Ø 4,3MM E PINTURA ELETROESTA9 TICA EM POLIÉSTER VERDE, FECHO C/ PORTA CADEADO, ROLDANA 3" C/ CAIXA E TRILHO EM CANTONEIRA 1/2" CHUMBADA SOBRE VIGA DE CONCRETO ARMADO 15X30CM, MALHA 50X200MM Ø 4,3MM E CORRER 203X500CM COM FECHAMENTO EM PAINÉIS 203X250 CM, MALHA 50X200MM Ø 4,3MM E PINTURA ELETROESTA9 TICA EM POLIÉSTER VERDE, FECHO C/ PORTA CADEADO, ROLDANA 3" C/ CAIXA E TRILHO EM CANTONEIRA 1/2" CHUMBADA SOBRE VIGA DE CONCRETO ARMADO 15X30CM.	UN	1,00	R\$ 4.449,00	R\$ 5.409,17
TOTAL GERAL					R\$ 36.754,16	

Alex Campos Fernandes
 CREA 1200505514
 Eng. fiscal de obra



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

DATA: 13/09/2023		Secretaria: 03			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Especificação:		() Inclusão Elemento e ou Sub elemento por Decreto			(x) Remanejamento Orçamentário por Projeto de Lei		
Justificativa:							
INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Ficha	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
	OBRAS E INSTALAÇÕES	2520	4.4.90.51.00	1500100200-030000	151.079,91	199.132,09	199.132,09
							199.132,09
INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)							
2318	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERC- PESSOA JURÍDICA	520	3.3.90.39.00	1500100200-030000	1.490.000,00	1.290.867,91	199.132,09
							199.132,09



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9053-EA7E-2286-EC7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 15/09/2023 13:50:56 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9053-EA7E-2286-EC7A>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

Impresso em: 15/09/2023 16:46

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: EDRIWEI ZZER FURTADO DOS SANTOS

Nº 16436

Ficha Nº : 520 Processo Nº : PLO Nº 231/2023

Unidade : 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional : 10.302.0015.2318.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 030 000 Fonte Recurso: 3 1 50C100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
200.000,00	1.890.000,00	-600.000,00	1.202.916,65	287.083,35

Data	Histórico	
15/09/2023	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 231/2023.	
	VALOR DA RESERVA	199.132,09
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
	RESERVA ANULADA	0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
	SALDO DA RESERVA	199.132,09
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	87.951,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 15/09/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21.729.424,01	30.423.002,82	20.849.293,44	20.849.293,44	16.198.541,69	16.198.541,69	15.595.791,61	15.595.791,61	5.253.501,83	9.573.709,38
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.729.424,01	30.423.002,82	20.849.293,44	20.849.293,44	16.198.541,69	16.198.541,69	15.595.791,61	15.595.791,61	5.253.501,83	9.573.709,38
Função	10	Saúde	21.729.424,01	30.423.002,82	20.849.293,44	20.849.293,44	16.198.541,69	16.198.541,69	15.595.791,61	15.595.791,61	5.253.501,83	9.573.709,38
SubFunção	301	Atenção Básica	19.850.310,23	27.330.999,95	18.750.543,48	18.750.543,48	15.292.157,43	15.292.157,43	14.689.407,35	14.689.407,35	4.061.136,13	8.580.456,47
Programa	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	19.850.310,23	27.330.999,95	18.750.543,48	18.750.543,48	15.292.157,43	15.292.157,43	14.689.407,35	14.689.407,35	4.061.136,13	8.580.456,47
Proj.Atividade	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	19.850.310,23	27.330.999,95	18.750.543,48	18.750.543,48	15.292.157,43	15.292.157,43	14.689.407,35	14.689.407,35	4.061.136,13	8.580.456,47
FICHA	2445	3.3.90.39.81 -3.1.621.000600-030011	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	138,00	138,00	138,00	138,00	862,00	0,00
		OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA										
FICHA	2511	3.3.90.30.00 -3.2.600.000600-030093	0,00	120.747,60	106.249,00	106.249,00	106.131,00	106.131,00	106.131,00	106.131,00	118,00	14.498,60
		MATERIAL DE CONSUMO										
FICHA	2512	4.4.90.51.00 -3.2.659.000600-031081	0,00	1.938.812,38	1.938.812,38	1.938.812,38	791.420,03	791.420,03	493.775,78	493.775,78	1.445.036,60	0,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES										
FICHA	2520	4.4.90.51.91 -3.1.500.100200-030000	0,00	151.079,91	104.842,05	104.842,05	0,00	0,00	0,00	0,00	104.842,05	46.237,86
		OBRAS E INSTALAÇÕES										
FICHA	2550	3.1.90.11.00 -3.2.600.000600-030010	0,00	1.905.000,00	765.008,08	765.008,08	765.008,08	765.008,08	765.008,08	765.008,08	0,00	1.139.991,92
		VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL										
FICHA	2551	3.1.91.13.00 -3.2.600.000600-030010	0,00	443.005,37	153.531,16	153.531,16	153.531,16	153.531,16	130.828,62	130.828,62	22.702,54	289.474,21
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS										
FICHA	2552	3.1.90.11.47 -3.2.621.000600-030010	0,00	400.000,00	395.631,79	395.631,79	395.631,79	395.631,79	395.631,79	395.631,79	0,00	4.368,21
		VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL										
FICHA	2553	3.1.91.13.03 -3.2.621.000600-030010	0,00	115.218,98	84.280,91	84.280,91	84.280,91	84.280,91	84.280,91	84.280,91	0,00	30.938,07
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS										
FICHA	2554	3.1.90.11.10 -3.2.600.000600-030011	0,00	32.000,00	29.517,07	29.517,07	29.517,07	29.517,07	29.517,07	29.517,07	0,00	2.482,93
		VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL										
FICHA	2555	3.1.91.13.00 -3.2.600.000600-030011	0,00	11.363,05	6.953,65	6.953,65	6.953,65	6.953,65	6.953,65	6.953,65	0,00	4.409,40
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS										
FICHA	2556	3.1.90.11.00 -3.2.621.000600-030011	0,00	90.000,00	79.376,52	79.376,52	79.376,52	79.376,52	79.376,52	79.376,52	0,00	10.623,48
		VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL										
FICHA	2557	3.1.91.13.00 -3.2.621.000600-030011	0,00	25.402,47	17.482,32	17.482,32	17.482,32	17.482,32	17.482,32	17.482,32	0,00	7.920,15
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS										
FICHA	2558	3.1.90.11.42 -3.2.604.000600-030012	0,00	450.000,00	446.800,80	446.800,80	446.800,80	446.800,80	446.800,80	446.800,80	0,00	3.199,20
		VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL										
FICHA	2559	3.1.91.13.00 -3.2.604.000600-030012	0,00	123.689,45	98.322,64	98.322,64	98.322,64	98.322,64	98.322,64	98.322,64	0,00	25.366,81
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS										
FICHA	2560	3.1.90.11.10 -3.2.621.000600-030012	0,00	22.000,00	20.406,12	20.406,12	20.406,12	20.406,12	20.406,12	20.406,12	0,00	1.593,88
		VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL										
FICHA	2561	3.1.91.13.03 -3.2.621.000600-030012	0,00	7.908,74	4.143,68	4.143,68	4.143,68	4.143,68	4.143,68	4.143,68	0,00	3.765,06
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS										
FICHA	2712	3.3.90.47.05 -3.1.500.100200-030000	0,00	500,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	0,00	220,00
		OBRIGAÇÕES TRIBUTATIVAS										
FICHA	2738	4.4.90.52.52 -3.1.500.000000-000000	0,00	368.131,39	363.450,00	363.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.450,00	4.681,39
		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES										
FICHA	2782	3.3.90.39.63 -3.1.500.000000-000000	0,00	2.900,00	2.401,35	2.401,35	1.343,85	1.343,85	1.343,85	1.343,85	1.057,50	498,65
		OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA										
FICHA	2783	3.3.90.30.00 -3.1.500.000000-000000	0,00	8.600,00	7.597,88	7.597,88	5.056,18	5.056,18	5.056,18	5.056,18	2.541,70	1.002,12
		MATERIAL DE CONSUMO										
FICHA	2789	3.3.50.43.00 -3.1.500.000000-000000	0,00	82.200,00	82.200,00	82.200,00	41.100,00	41.100,00	41.100,00	41.100,00	41.100,00	0,00
		SUBVENÇÕES SOCIAIS										
FICHA	2791	3.1.90.07.01 -3.1.600.000600-030010	0,00	30.000,00	1.645,55	1.645,55	1.645,55	1.645,55	1.645,55	1.645,55	0,00	28.354,45
		CONTRIBUIÇÃO A ENQUADRAMENTO										



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 15/09/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21.729.424,01	30.423.002,82	20.849.293,44	20.849.293,44	16.198.541,69	16.198.541,69	15.595.791,61	15.595.791,61	5.253.501,83	9.573.709,38
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.729.424,01	30.423.002,82	20.849.293,44	20.849.293,44	16.198.541,69	16.198.541,69	15.595.791,61	15.595.791,61	5.253.501,83	9.573.709,38
Função	10	Saúde	21.729.424,01	30.423.002,82	20.849.293,44	20.849.293,44	16.198.541,69	16.198.541,69	15.595.791,61	15.595.791,61	5.253.501,83	9.573.709,38
SubFunção	301	Atenção Básica	19.850.310,23	27.330.999,95	18.750.543,48	18.750.543,48	15.292.157,43	15.292.157,43	14.689.407,35	14.689.407,35	4.061.136,13	8.580.456,47
Programa	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	19.850.310,23	27.330.999,95	18.750.543,48	18.750.543,48	15.292.157,43	15.292.157,43	14.689.407,35	14.689.407,35	4.061.136,13	8.580.456,47
Proj.Atividade	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAUDE	19.850.310,23	27.330.999,95	18.750.543,48	18.750.543,48	15.292.157,43	15.292.157,43	14.689.407,35	14.689.407,35	4.061.136,13	8.580.456,47
FECHADAS DE PREVIDÊNCIA												
FICHA	2838	3.3.90.30.22-3.2.600.000600-030008MATERIAL DE CONSI	0,00	16.295,21	11.014,25	11.014,25	1.564,00	1.564,00	1.564,00	1.564,00	9.450,25	5.280,96
FICHA	2839	3.3.90.39.00-3.2.600.000600-030060OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	2.247,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.247,38
FICHA	2840	4.4.90.52.08-3.2.601.000600-031008EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	23.263,16	22.794,00	22.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.794,00	469,16
FICHA	2841	4.4.90.52.08-3.2.621.311000-031008EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	50.000,00	30.147,00	30.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.147,00	19.853,00
FICHA	2872	4.4.90.51.00-3.1.500.000000-000000OBRAS E INSTALAÇÃ	0,00	184.065,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.065,69
FICHA	2875	3.3.90.33.03-3.1.600.000600-030010PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	0,00	24.300,00	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	7.100,00
FICHA	2903	3.3.90.30.36-3.2.600.000600-030010MATERIAL DE CONSI	0,00	121.438,13	95.180,19	95.180,19	0,00	0,00	0,00	0,00	95.180,19	26.257,94
FICHA	2904	3.3.90.39.16-3.2.621.000600-030010OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	42.454,79	12.886,05	12.886,05	0,00	0,00	0,00	0,00	12.886,05	29.568,74
FICHA	2905	3.3.90.39.00-3.2.600.311000-030008OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	72.215,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.215,68
FICHA	2906	3.3.90.30.00-3.2.604.000600-030012MATERIAL DE CONSI	0,00	1.888,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.888,25
FICHA	2907	4.4.90.52.00-3.2.500.100200-030000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
FICHA	2946	3.3.90.39.00-3.1.604.000600-030012OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA1002051	4.4.90.52.08-3.1.500.100200-030000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	230.000,00	248.000,00	238.388,53	238.388,53	65.990,49	65.990,49	61.740,49	61.740,49	176.648,04	9.611,47	
FICHA1002052	3.3.90.93.00-3.1.500.100200-030000INDENIZAÇÕES E RE	500.000,00	440.000,00	433.190,00	433.190,00	225.791,70	225.791,70	225.791,70	225.791,70	207.398,30	6.810,00	
FICHA1002053	3.1.90.08.00-3.1.500.100200-030000OUTROS BENEFÍCIO	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	
FICHA1002055	3.3.90.39.77-3.1.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	50.000,00	49.500,00	49.201,41	49.201,41	39.814,93	39.814,93	39.814,93	39.814,93	9.386,48	298,59	
FICHA1002056	3.3.90.33.00-3.1.500.100200-030000PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	4.646,19	4.646,19	4.646,19	4.646,19	4.646,19	4.646,19	0,00	5.353,81	
FICHA1002057	3.3.90.30.97-3.1.500.100200-030000MATERIAL DE CONSI	200.000,00	90.920,09	90.586,55	90.586,55	84.689,17	84.689,17	84.689,17	84.689,17	5.897,38	333,54	
FICHA1002058	3.3.90.14.01-3.1.500.100200-030000DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	0,00	100,00	
FICHA1002059	3.1.90.94.01-3.1.500.100200-030000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	248.000,00	248.000,00	207.961,26	207.961,26	207.961,26	207.961,26	207.961,26	207.961,26	0,00	40.038,74	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 15/09/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21.729.424,01	30.423.002,82	20.849.293,44	20.849.293,44	16.198.541,69	16.198.541,69	15.595.791,61	15.595.791,61	5.253.501,83	9.573.709,38
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.729.424,01	30.423.002,82	20.849.293,44	20.849.293,44	16.198.541,69	16.198.541,69	15.595.791,61	15.595.791,61	5.253.501,83	9.573.709,38
Função	10	Saúde	21.729.424,01	30.423.002,82	20.849.293,44	20.849.293,44	16.198.541,69	16.198.541,69	15.595.791,61	15.595.791,61	5.253.501,83	9.573.709,38
SubFunção	301	Atenção Básica	19.850.310,23	27.330.999,95	18.750.543,48	18.750.543,48	15.292.157,43	15.292.157,43	14.689.407,35	14.689.407,35	4.061.136,13	8.580.456,47
Programa	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	19.850.310,23	27.330.999,95	18.750.543,48	18.750.543,48	15.292.157,43	15.292.157,43	14.689.407,35	14.689.407,35	4.061.136,13	8.580.456,47
Proj.Atividade	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	19.850.310,23	27.330.999,95	18.750.543,48	18.750.543,48	15.292.157,43	15.292.157,43	14.689.407,35	14.689.407,35	4.061.136,13	8.580.456,47
FICHA1002060	3.1.90.04.00	-3.1.500.100200-030000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	1.056.631,82	1.056.631,82	442.732,68	442.732,68	442.732,68	442.732,68	442.732,68	442.732,68	0,00	613.899,14
FICHA1002061	3.1.90.13.02	-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	250.426,37	250.426,37	93.479,49	93.479,49	93.479,49	93.479,49	84.344,62	84.344,62	9.134,87	156.946,88
FICHA1002062	3.1.90.11.47	-3.1.500.100200-030000VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	5.519.858,58	5.519.858,58	2.680.998,35	2.680.998,35	2.680.998,35	2.680.998,35	2.680.998,35	2.680.998,35	0,00	2.838.860,23
FICHA1002063	3.1.91.13.00	-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	1.330.000,00	1.330.000,00	595.888,05	595.888,05	595.888,05	595.888,05	470.994,81	470.994,81	124.893,24	734.111,95
FICHA1002064	3.1.90.11.01	-3.1.600.000600-030011VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	252.186,00	258.186,00	258.044,39	258.044,39	258.044,39	258.044,39	258.044,39	258.044,39	0,00	141,61
FICHA1002065	3.1.91.13.03	-3.1.600.000600-030011OBRIGAÇÕES PATRC	71.610,00	65.610,00	62.393,42	62.393,42	62.393,42	62.393,42	62.393,42	62.393,42	0,00	3.216,58
FICHA1002067	3.1.90.11.44	-3.1.604.000600-030012VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	1.151.657,00	1.722.499,00	1.676.844,64	1.676.844,64	1.676.844,64	1.676.844,64	1.676.844,64	1.676.844,64	0,00	45.654,36
FICHA1002068	3.1.91.13.00	-3.1.604.000600-030012OBRIGAÇÕES PATRC	361.093,00	546.093,00	357.938,20	357.938,20	357.938,20	357.938,20	311.055,73	311.055,73	46.882,47	188.154,80
FICHA1002069	3.3.90.30.00	-3.1.604.000600-030012MATERIAL DE CONSI	200.000,00	170.000,00	17.068,50	17.068,50	17.068,50	17.068,50	17.068,50	17.068,50	0,00	152.931,50
FICHA1002070	3.3.90.39.50	-3.1.600.000600-030060OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	90.000,00	90.000,00	67.460,00	67.460,00	1.262,50	1.262,50	1.262,50	1.262,50	66.197,50	22.540,00
FICHA1002071	3.1.91.13.00	-3.1.621.000600-030010OBRIGAÇÕES PATRC	189.746,90	189.746,90	120.943,83	120.943,83	120.943,83	120.943,83	96.164,96	96.164,96	24.778,87	68.803,07
FICHA1002072	3.1.90.11.47	-3.1.621.000600-030010VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	1.100.000,00	1.100.000,00	676.233,70	676.233,70	676.233,70	676.233,70	676.233,70	676.233,70	0,00	423.766,30
FICHA1002073	3.3.90.30.10	-3.1.621.000600-030011MATERIAL DE CONSI	68.000,00	67.000,00	66.888,14	66.888,14	55.007,70	55.007,70	55.007,70	55.007,70	11.880,44	111,86
FICHA1002075	3.1.91.13.00	-3.1.621.000600-030012OBRIGAÇÕES PATRC	43.007,34	43.007,34	11.474,53	11.474,53	11.474,53	11.474,53	7.632,94	7.632,94	3.841,59	31.532,81
FICHA1002076	3.1.90.11.00	-3.1.621.000600-030012VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00	53.061,24	53.061,24	53.061,24	53.061,24	53.061,24	53.061,24	0,00	46.938,76
FICHA1002077	3.1.90.13.00	-3.1.600.000600-030010OBRIGAÇÕES PATRC	215.489,07	215.489,07	94.348,19	94.348,19	94.348,19	94.348,19	79.799,60	79.799,60	14.548,59	121.140,88
FICHA1002078	3.1.90.04.02	-3.1.600.000600-030010CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	798.455,00	768.455,00	313.312,45	313.312,45	313.312,45	313.312,45	313.312,45	313.312,45	0,00	455.142,55
FICHA1002079	3.3.90.30.07	-3.1.600.000600-030010MATERIAL DE CONSI	255.920,00	255.920,00	255.759,04	255.759,04	209.503,30	209.503,30	208.424,62	208.424,62	47.334,42	160,96
FICHA1002080	3.3.90.39.19	-3.1.600.000600-030010OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	99.947,84	99.947,84	52.097,57	52.097,57	52.097,57	52.097,57	47.850,27	52,16
FICHA1002081	3.1.90.11.10	-3.1.600.000600-030010VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	2.267.095,94	2.267.095,94	2.136.753,00	2.136.753,00	2.136.753,00	2.136.753,00	2.136.753,00	2.136.753,00	0,00	130.342,94
FICHA1002082	3.1.91.13.00	-3.1.600.000600-030010OBRIGAÇÕES PATRC	536.621,60	536.621,60	483.884,85	483.884,85	483.884,85	483.884,85	435.235,23	435.235,23	48.649,62	52.736,75
FICHA1002083	3.3.90.30.04	-3.1.600.000600-030010MATERIAL DE CONSI	1.000.000,00	962.700,00	961.526,11	961.526,11	582.677,68	582.677,68	580.061,23	580.061,23	381.464,88	1.173,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 15/09/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21.729.424,01	30.423.002,82	20.849.293,44	20.849.293,44	16.198.541,69	16.198.541,69	15.595.791,61	15.595.791,61	5.253.501,83	9.573.709,38
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.729.424,01	30.423.002,82	20.849.293,44	20.849.293,44	16.198.541,69	16.198.541,69	15.595.791,61	15.595.791,61	5.253.501,83	9.573.709,38
Função	10	Saúde	21.729.424,01	30.423.002,82	20.849.293,44	20.849.293,44	16.198.541,69	16.198.541,69	15.595.791,61	15.595.791,61	5.253.501,83	9.573.709,38
SubFunção	301	Atenção Básica	19.850.310,23	27.330.999,95	18.750.543,48	18.750.543,48	15.292.157,43	15.292.157,43	14.689.407,35	14.689.407,35	4.061.136,13	8.580.456,47
Programa	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	19.850.310,23	27.330.999,95	18.750.543,48	18.750.543,48	15.292.157,43	15.292.157,43	14.689.407,35	14.689.407,35	4.061.136,13	8.580.456,47
Proj.Atividade	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	19.850.310,23	27.330.999,95	18.750.543,48	18.750.543,48	15.292.157,43	15.292.157,43	14.689.407,35	14.689.407,35	4.061.136,13	8.580.456,47
FICHA	1002084	3.3.91.39.00-3.1.600.000600-030010OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	90.000,00	90.000,00	30.000,00	30.000,00	18.321,62	18.321,62	18.321,62	18.321,62	11.678,38	60.000,00
FICHA	1002085	3.3.90.39.48-3.1.600.000600-030010OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.042.033,19	1.055.033,19	1.052.349,14	1.052.349,14	517.422,13	517.422,13	515.693,22	515.693,22	536.655,92	2.684,05
FICHA	1002214	3.3.90.30.00-3.1.600.000600-030040MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00	108.000,00	39,96	39,96	0,00	0,00	0,00	0,00	39,96	107.960,04
FICHA	1002215	3.3.90.40.00-3.1.600.000600-030040SERVIÇOS DE TÉCNICAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	300.000,00	300.000,00	213.145,36	213.145,36	96.538,33	96.538,33	96.538,33	96.538,33	116.607,03	86.854,64
FICHA	1002225	3.3.90.39.00-3.1.621.000000-030054OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.711,30	2.711,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.711,30
FICHA	1002226	3.3.90.39.00-3.1.621.000604-030055OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.933,64	1.933,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.933,64
FICHA	1002228	3.1.90.11.00-3.1.621.000600-030011VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL	104.613,48	104.613,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.613,48
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.879.113,78	3.092.002,87	2.098.749,96	2.098.749,96	906.384,26	906.384,26	906.384,26	906.384,26	1.192.365,70	993.252,91
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.879.113,78	3.092.002,87	2.098.749,96	2.098.749,96	906.384,26	906.384,26	906.384,26	906.384,26	1.192.365,70	993.252,91
Proj.Atividade	2318	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	1.879.113,78	3.092.002,87	2.098.749,96	2.098.749,96	906.384,26	906.384,26	906.384,26	906.384,26	1.192.365,70	993.252,91
FICHA	520	3.3.90.39.00-3.1.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	200.000,00	1.490.000,00	1.202.916,65	1.202.916,65	589.370,78	589.370,78	589.370,78	589.370,78	613.545,87	287.083,35
FICHA	1854	3.3.90.39.00-3.1.600.000604-030017OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00	1.171.000,00	895.833,31	895.833,31	317.013,48	317.013,48	317.013,48	317.013,48	578.819,83	275.166,69
FICHA	1001978	4.4.90.51.00-3.1.500.100200-030000OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	1.889,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.889,09
FICHA	1002224	4.4.90.51.00-3.1.632.000604-031012OBRAS E INSTALAÇÕES	429.113,78	429.113,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.113,78
TOTAL			21.729.424,01	30.423.002,82	20.849.293,44	20.849.293,44	16.198.541,69	16.198.541,69	15.595.791,61	15.595.791,61	5.253.501,83	9.573.709,38